



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

(Motorista do Transporte Escolar)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, nomeada através da Portaria nº 6.321/2021, considerando as decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, publica errata para fazer constar no Edital Nº 04, de 02 de dezembro de 2021, que:

**Onde se lê:**

4.11.1 Declaração de Tempo de Serviço na função de Motorista de Transporte Escolar ou Coletivo, no período de 01/01/2017 até 31/10/2021 (limitado a 30 meses), emitido em formulário específico de tempo de serviço e por Órgão Oficial.

**Leia-se:**

4.11.1 Declaração de Tempo de Serviço na função de Motorista de Transporte Escolar ou Coletivo, no período de 01/01/2010 até 31/10/2021 (limitado a 30 meses), emitido em formulário específico de tempo de serviço e por Órgão Oficial.

**Onde se lê:**

4.11.4 Para fins de comprovação de Tempo de Serviço na iniciativa privada na função de Motorista de Transporte Escolar ou Coletivo, é obrigatório anexar dados da Carteira de Trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) no período de 01/01/2017 até 31/10/2021 (limitado a 30 meses).

**Leia-se:**

4.11.4 Para fins de comprovação de Tempo de Serviço na iniciativa privada na função de Motorista de Transporte Escolar ou Coletivo, é obrigatório anexar dados da Carteira de Trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) no período de 01/01/2010 até 31/10/2021 (limitado a 30 meses).

Castelo/ES, 07 de dezembro de 2021.

**ANA PAULA FARIAS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação Interina